PROJ. Nº 151/26
FOLHA Nº 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 151/2026 Seringueiras/RO, 21 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à Câmara Municipal de Seringueiras, na ação 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara.

A suplementação tem por finalidade reforçar a dotação 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil, possibilitando o atendimento das despesas com deslocamentos de servidores e demais despesas de diárias relacionadas às atividades institucionais do Poder Legislativo.

A cobertura do crédito será realizada mediante anulação parcial da dotação 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no mesmo valor, utilizando recursos da fonte 15000000, conforme o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida promove a adequação da programação orçamentária da Câmara Municipal às necessidades de execução das despesas, mediante a realocação de recursos entre naturezas de despesa, sem alteração do valor global do orçamento.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

PROJ. Nº 151/26
FOLHA Nº 004

Projeto de Lei nº 151/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, da CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

01		PODER LEGISLATIVO	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
6 - 3.3.90.14.00.00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Suplementação:	60.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

01		PODER LEGISLATIVO	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Redução:	60.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, em 21 de outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito